



Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 640/95 de 30 de outubro de 1995

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doação de um Terreno Urbano ao Tribunal de Justiça do Estado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 24 e 26 de outubro de 1995, aprovou o Projeto de Lei Nº 21/95, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, inclusive as benfeitorias existentes - O prédio onde funciona o FÓRUM desta Comarca - cito a Av. Joaquim José Vilela, Nº S/N.

Art. 2º - O terreno será doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Sede Praça da República, S/N, bairro de Santo Antonio - Recife - Pernambuco - inscrito no C.G.C/MF sob Nº 11.431.327/0001-34, com a finalidade de construção do FÓRUM.

PARÁGRAFO ÚNICO - A construção do prédio do NOVO FÓRUM, preservará as características do prédio existente.

Art. 3º - O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, terá o prazo de 01 (um) ano, para a construção, descumprido o prazo, será revertido ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização.

Art. 4º - A presente Lei intrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de São João

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 30 de outubro
de 1995.


LUIZ GONSAGA CABRAL
= PREFEITO =

